

DECRETO Nº 153/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) Desfile Cívico (Avenida Presidente Castelo Branco), em comemoração aos 53 anos de Emancipação Política do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2013, (sexta-feira), a partir das 14h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *trinta* dias do mês de *setembro* do ano de *dois mil e treze*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 16CA5DCB

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0340 Página: 20 Ano: II

Data: 01/10/2013

Divisão de Expediente e Comunicação